

Aviso nº 4 2024/2025

AVISO DE ABERTURA – Horário 19

Contratação de Técnico Especializado – Monitor de Expressão dramática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Monitor de Expressão Dramática, no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, durante o ano letivo 2024/2025.

1. **Motivo da necessidade:** Desenvolvimento de atividades no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
2. **Modalidade do contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo.
3. **Número de horas semanais:** 35 horas.
4. **Duração do contrato:** a termo, a 31 de agosto de 2025.
5. **Locais de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.
6. **Caraterização das funções:**

Promoção das atividades previstas na candidatura ao Plano Nacional de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário aprovado para este Agrupamento de Escolas, nomeadamente:

- Criação/implementação de uma Oficina de Teatro em articulação com os docentes do Departamento de Línguas;
- Dinamização de atividades relacionadas com a expressão dramática em articulação com os docentes de Cidadania e Desenvolvimento;
- Implementação de estratégias de intervenção com recurso à expressão dramática como promotora da integração, bem-estar e sucesso escolar;
- Intervenção com a comunidade mais alargada, nomeadamente com famílias/encarregados de educação;
- Articulação com outros docentes para o desenvolvimento de atividades de integração dos alunos com PLNM/oriundos de países estrangeiros.

7. **Requisitos de admissão:**

- Habilitações académicas exigidas: Licenciatura ou Bacharelato, em Teatro, Estudos Artísticos, Artes Dramáticas ou similares; outra formação superior, com experiência, devidamente comprovada, em artes performativas;
- A apresentação de portefólio e documentação comprovativa;
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício de funções em contacto com menores.

8. Formalização das candidaturas:

Os candidatos devem concorrer através da aplicação na página da DGAE, na área de Contratação de Escola (SIGRHE - <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), devendo também enviar o portefólio para o endereço **direcao@aefv.edu.pt**, até ao final do 3º dia útil em que o concurso está aberto - **10/09/2024**, indicando o número do horário ao qual se está a candidatar. A candidatura decorre até três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

9. Critérios e subcritérios de seleção:

São critérios objetivos de seleção:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

9.1. Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%:

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas adquiridas, diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portefólio deve estar em formato PDF.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	Pontuação
Classificação Académica: - De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos - De 13,000 a 14,999 valores – 3 pontos - De 15,000 a 16,999 valores – 4 pontos - De 17,000 a 20,999 valores – 5 pontos	5
Formação especializada ou complementar: - pós-graduação ou outras especializações – até 2 pontos - mestrado – até 2 pontos - doutoramento – até 2 pontos - ações de formação relevantes para a área a concurso - até 4 pontos - até 60 horas - até 2 pontos - mais de 60 horas - até 4 pontos	10
Experiência profissional relevante para as características das funções a desempenhar: - em atividades desenvolvidas com crianças e jovens - até 8 pontos - em atividades desenvolvidas em outro contexto comunitário - até 7 pontos	15

9.2. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%:

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CRITÉRIOS		Pontuação
Currículo e Experiência Profissional:		
- Dinamização e participação em projetos escolares - até 3 pontos - Experiência na área do horário a concurso - até 2 pontos		5
Motivação e interesse para o Exercício de Funções a Desempenhar:		
- Conhecimento da realidade do trabalho em Escolas - até 5 pontos - Apresentação de propostas de ação para o Agrupamento - até 10 pontos		15
Perfil do candidato:		
- Capacidade de comunicação - até 5 pontos - Capacidade de intervenção em projetos escolares - até 5 pontos - Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos do Agrupamento de Escolas - até 5 pontos		15

9.3. Tempo de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%:

Experiência profissional na área	Pontuação
Até 365 dias	5
De 366 dias a 729 dias de experiência	10
De 730 dias a 1460 dias experiência	20
Mais de 1460 dias de experiência	35

10. Ordenação dos candidatos:

- Os candidatos são primeiro ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios "Avaliação de portefólio" e "Experiência profissional";
- Após aplicação dos critérios objetivos de seleção, Número de anos de experiência profissional na área e Avaliação do portefólio, será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, sendo ambas divulgadas na página da internet do Agrupamento (<https://www.aefv.edu.pt>) e afixadas na escola sede;
- Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de avaliação de competências;
- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações;
- Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e submetida à homologação;
- Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

11 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata;
- Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo e/ou com dados não comprováveis/incorretos;
- Não comparecimento à entrevista de avaliação de competências;
- Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- Não envio, em suporte digital, do Portfólio para o endereço referido, no período de tempo destinado à candidatura;

12 Júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O júri é nomeado por despacho do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

13 Disposições finais

- 14 O currículo e o Portefólio deverão ser enviados, em formato pdf, para o endereço direcao@aefv.edu.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso, sob pena de exclusão do mesmo.
- 15 Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.aefv.edu.pt>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a classificação conjunta do portefólio e experiência profissional, bem como a lista de candidatos excluídos, devendo os candidatos consultar a página da escola.
- 16 Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://www.aefv.edu.pt> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação obtida na alínea anterior.
- 17 O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- 18 A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- 19 A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento – <https://www.aefv.edu.pt> - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- 20 O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- 21 Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 5º. Candidatos com maior idade.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, 5 de setembro de 2024

O Subdiretor

José Manteigas